



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2017, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2017, PROCESSO LICITÁTORI Nº 002976/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036227/2018**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA, E A EMPRESA CONSÓRCIO ÁGUAS DE PRESIDENTE KENNEDY, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) BARRAGENS DE MÚLTIPLO USO, NAS LOCALIDADES DE CACIMBINHA, CAETANA, MINEIRINHO, CRIADOR E FAZENDINHA, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA, Sr. HÉLIO CARLOS BARCELOS MATIAS**, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 1.368.834 - SPTC/ES e CPF nº 077.286.687-22, residente e domiciliado na Rua Dona Senhorinha, nº 400, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado o **CONSÓRCIO ÁGUAS DE PRESIDENTE KENNEDY**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.049.795/0001-04, com endereço na Rua das Palmeiras, nº 685, Edifício Contemporâneo Empresarial, Sala 1.107, Bairro Santa Lúcia, Vitória/ES - CEP: 29.056-210, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. REGIOVILSON ANGELO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 087.149.257-10 e RG nº 1.309.842 - SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Copacabana, nº 708, Casa 115, Condomínio Residencial Vila dos Pássaros, Morada de Laranjeiras, Serra/ES - CEP: 29.166-820, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 003**, com fulcro no **Artigo 57, § 1º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo de execução e conclusão das obras, bem como o prazo de vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia 21 de janeiro de 2019.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 18 de janeiro de 2019.

**HÉLIO CARLOS BARCELOS MATIAS**  
**Secretário M. Des. da Agricultura e Pesca**  
**CONTRATANTE**

**REGIOVILSON ANGELO DA SILVA**  
**Consórcio Águas de Presidente Kennedy**  
**CONTRATADA**